PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 4/8/22 Pág.: 6
Edição nº: 70
Visto: Amanda

Lei Nº 1486/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 26.905,30 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISAO DE EDUCACAO**		
06.001.12.365.0005.2.076.	**Manutencao e Encargos FUNDEB – EDUC. INFANTIL**		
33.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 31036 TRANSFERENCIA FUNDEB - COMPL VAAF MINIMO 70	5.200,91
33.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente)	21.704,39
TOTAL			**26.905,30**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2022 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte TCE 31036 TRANSFERENCIA FUNDEB - COMPL VAAF MINIMO 70)	R$ 5.200,91
(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente)	R$ 21.704,39
TOTAL	R$ 26.905,30

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de agosto de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal